

Lei nº. 867, de 07 de maio de 2007.

Reconhece a Central das Associações Rurais e Artesões de Fortaleza de Minas CENTRALFORT, como entidade de utilidade pública.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus Legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Central das Associações Rurais e Artesões de Fortaleza de Minas – CENTRALFORT, CNPJ 08.484.083/0001-43, com sede na Rua Padre Licínio, nº. 87, município de Fortaleza de Minas/MG, foro de Jacuí-MG, declarada e reconhecida, por força da presente Lei, como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 07 de maio de 2007.

Maria Aparecida de Queiroz
Presidente

Moacir Aparecido de Queiroz
Vice-Presidente

Terezinha Alves Ferreira
Secretária